



neuler@neuler.com.br

Av. Ataulfo de Paiva, 1079, Sala 1103
Leblon, Rio de Janeiro – RJ
22440-035

NEULERCAPITAL.COM.BR

Política de Segurança e Sigilo das Informações

Março/2024

Este material foi elaborado pela Neuler Capital Gestão de Recursos Ltda. (“Neuler Capital” ou “Sociedade”), e não pode ser copiado, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa autorização.

Índice

I – Aspectos Gerais e Objetivos da Política:.....	3
II - Principais Definições:.....	4
III – Propriedade:.....	4
IV - Política de Senhas:.....	6
V - Cyber Segurança:.....	6
VI - Política de Uso do E-mail, Internet e Gravação de Voz:.....	7
VII -Backup, Sistemas, Plano de Contingência:.....	7
VIII- Treinamento:.....	8
ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE:.....	10

Versão	Data	Redator	Descrição
1.0	30/05/2022	Diretoria e Compliance	Primeira Versão
2.0	31/03/2023	Diretoria e Compliance	Segunda Versão
3.0	24/04/2024	Diretoria e Compliance	Terceira Versão

I – Aspectos Gerais e Objetivos da Política

Esta Política de Segurança e Sigilo das Informações (“Política”) tem por objetivo estabelecer regras, procedimentos e descrição de como as informações da Neuler Capital Gestão de Recursos Ltda. (“Neuler Capital” ou “Sociedade”) serão geridas, bem como as de seus clientes e das operações a eles relacionadas, a fim de garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e privacidade das informações, sendo aplicável a todos os colaboradores da Sociedade.

Na Neuler Capital, entendemos que a segurança e sigilo de dados é um tema essencial na nossa sociedade. Por isso, as regras descritas nesta Política são aplicáveis em favor de todas as pessoas físicas que venham a se relacionar com a Sociedade e venham a fornecer dados não públicos ou Dados Pessoais. Adicionalmente, a partir do início das suas atividades, a Neuler Capital terá tomado as providências necessárias para o atendimento da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados ou LGPD”).

Esta política é válida para todos os colaboradores da Neuler Capital. Os colaboradores da Sociedade devem seguir os procedimentos e orientações estabelecidas nesta Política, assim como zelar pelo sigilo das informações e proteção das suas senhas pessoais e recursos computacionais da Neuler Capital. Em caso de descumprimento desta política, o colaborador estará sujeito às penas e punições internas e eventual responsabilização na forma da lei.

A Diretoria de Controles Internos poderá, a qualquer momento, monitorar o fluxo de informações na Neuler Capital, assim como o ambiente físico da Neuler Capital, computadores, redes e sistemas. A Neuler Capital também contará com a presença de testes de segurança periódicos nos quesitos relacionados a segurança da informação e cyber segurança.

Os integrantes, quando de sua contratação, devem assinar o Termo de Confidencialidade da Sociedade, nos termos do Anexo I à presente Política (correspondente ao Termo de Responsabilidade e Confidencialidade previsto no Código de Ética da Sociedade), pelo qual se obrigam, entre outras coisas, a proteger a confidencialidade das informações a que tiverem acesso enquanto estiverem trabalhando na Sociedade e durante certo período de tempo após terem deixado a Neuler Capital.

A Neuler Capital exime-se da responsabilidade em decorrência do mal uso dos recursos concedidos a cada colaborador. A Sociedade se reserva ao direito de analisar evidências para obtenção de provas a serem utilizados em eventuais processos investigatórios, assim como adotar medidas legais cabíveis.

A Neuler Capital também fará seus melhores esforços para garantir que os prestadores de serviços terceirizados que venham a trabalhar junto com a Sociedade mantenham a confidencialidade das informações apresentadas, sejam informações de clientes ou das operações realizadas pela Sociedade. Esses esforços incluem solicitar a política de segurança de terceiros. Qualquer evento que coloque em risco

a segurança da informação e cibernética da Neuler Capital deve ser imediatamente comunicado à Diretoria de Controles Internos.

A Neuler Capital deverá revisar esta política anualmente, ou em frequência inferior se necessário.

II – Principais Definições

Dado Pessoal: Informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável. Considera-se Dado Pessoal tanto uma informação que identifique diretamente uma pessoa física, como por exemplo nome, RG, CPF, entre outros, quanto o conjunto de informações que a torne identificável, como por exemplo gênero, profissão, entre outros.

Banco de Dados: É o conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecidos em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico (no caso da Sociedade, serão estabelecidos em nossos sistemas de armazenamento na nuvem);

Titular: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de Tratamento;

Tratamento: Toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

Consentimento: Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o Tratamento de seus Dados Pessoais e o autoriza para uma determinada finalidade.

III – Propriedade

Todas as informações que se referem a sistemas, negócios, estratégias, posições ou a clientes da Neuler Capital são confidenciais e devem ser tratadas como tal. A produção de conteúdo, informações e dados, assim como o acesso aos programas e infraestrutura de TI que o colaborador tiver acesso durante o período em que seu contrato de trabalho estiver válido é de propriedade da Neuler Capital e não podem ser apropriados, copiados, distribuídos ou utilizados sem autorização da Neuler Capital, mesmo após o término do contrato de trabalho.

Toda e qualquer informação com relação aos clientes da Sociedade deve ser mantida na mais estrita confidencialidade, não podendo ser divulgada sem o prévio e expresso Consentimento do cliente, salvo em casos de decisão judicial específica que

determine a prestação de informações, ou extrajudicialmente, em razão de procedimento fiscalizatório da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

As informações acima referidas serão armazenadas em serviço de armazenamento de dados na nuvem, realizadas por meio de back-ups diários, com criptografia de dados cuja chave de acesso é de conhecimento apenas dos administradores da Sociedade. Desta maneira, visa-se, além do sigilo e confidencialidade, evitar a perda de informações e sua recuperação em situações de contingência.

Os acessos às informações e sistemas da Neuler Capital se dão por meio de acesso com usuário/senha, permitindo o acesso dos profissionais da Sociedade às informações necessárias para o desempenho de sua atividade. Além disso, os sistemas contam com logs de acesso/atividades e trilha de auditoria, permitindo a equipe de segurança a análise forense das atividades desenvolvidas por cada um dos integrantes da Neuler Capital. Portanto, é possível a verificação e o controle do que é utilizado pelos integrantes e como são tratadas as informações a que possuem acesso. Visto o controle de acesso, os dados fornecidos à Neuler Capital ficam apenas em seu domínio, garantindo a confidencialidade e confiabilidade da informação.

Para acessar informações nos sistemas da Sociedade, serão utilizadas somente ferramentas e tecnologias autorizadas e previamente estabelecidas pela Neuler Capital, permitindo a identificação e rastreamento de quais usuários tiveram acesso a determinadas informações.

Adicionalmente, informamos que a rede da Neuler Capital é composta por diretórios de acesso restrito, cujo acesso é somente pré-autorizado pela Diretoria de Controles Internos (área de compliance) aos membros de alguns departamentos específicos, em todos os casos sendo necessário a credencial de acesso individual.

Todo acesso aos servidores de informação internos será controlado e somente será concedido a cada colaborador o acesso aos diretórios necessários para execução da sua função. O acesso às informações confidenciais será limitado a pessoas expressamente autorizadas pela Diretoria de Controles Internos e tal acesso ficará sob controle também da mesma diretoria, podendo ser revogado a qualquer momento caso esta diretoria julgue apropriado.

Os colaboradores que possuírem acesso às informações confidenciais devem adotar cuidados ao manusear tais informações, como por exemplo, mas não limitado:

- Estabelecer barreiras aos demais colaboradores da Neuler Capital
- Zelar pelo descarte correto quando o material estiver em meio físico ou digital
- Tomar o devido cuidado quando circular em ambientes externos a Neuler Capital com tais informações
- Não discutir assuntos confidenciais em ambientes públicos ou na presença de colaboradores não autorizados a acessar tais informações

IV – Política de Senhas

Todo integrante que tiver acesso aos sistemas de informação da Neuler Capital é responsável por tomar as precauções necessárias a fim de impedir o acesso não autorizado aos sistemas. O integrante deve manter em local seguro suas senhas e outros meios de acesso aos sistemas, e não os divulgar a terceiros em qualquer hipótese. A senha é de caráter pessoal e intransferível.

Todo novo integrante receberá da área de TI uma senha que deverá ser alterada logo no primeiro acesso aos sistemas da Neuler Capital. Deve ser também implementada a verificação em duas etapas. As senhas devem ser alteradas semestralmente e precisam conter:

1. Letras maiúsculas e minúsculas
2. Numerais
3. Caracteres especiais

V – Cyber Segurança

A segurança da informação é obtida através da implementação de um conjunto de controles, incluindo tecnologia e procedimentos adequados. Esses controles precisam ser estabelecidos, implementados, analisados e melhorados de maneira contínua, para garantir que os objetivos de segurança visados pela Neuler Capital sejam alcançados.

É também responsabilidade dos colaboradores relatar para a área de TI possíveis ameaças a cyber segurança da Neuler Capital.

A Área de Tecnologia responde à Diretoria de Controles Internos. É de responsabilidade da mesma o cumprimento desta Política de Segurança e Sigilo das Informações, que inclui, mas não limitado a:

- Adquirir, instalar e realizar manutenção de softwares hardwares;
- Zelar pela proteção do ambiente computacional;
- Responder pelo uso pessoal das senhas;
- Promover e configurar o acesso a novos colaboradores, assim como realizar a retirada do acesso após o término do contrato de trabalho;
- Promover a constante atualização do parque tecnológico, quando aplicável;
- Comunicar a Diretoria de Controles Internos qualquer violação a esta política;
- Realizar testes de modo a verificar a efetividade dos controles;
- Realizar testes periódicos com o objetivo de procurar por vulnerabilidades ao parque tecnológico e a segurança da informação. Uma vez identificada possíveis fragilidades, deverá ser feito a documentação de tais falhas e executado um plano de ação para reestabelecer a segurança;

- Restringir o acesso às informações confidenciais para colaboradores não autorizados, assim como de controlar os poderes de cada individuo a fim de diminuir a exclusão de informações, logs, e trilhas de auditoria de suas próprias ações;
- Testar e manter o armazenamento dos back-ups.

A Neuler Capital deverá revisar as diretrizes de cyber segurança anualmente, ou em frequência inferior se necessário.

VI – E-mail, Internet e Gravação de Voz

O e-mail corporativo da Neuler Capital deverá ser usado única e exclusivamente para as atividades relacionadas as funções executadas por cada colaborador. O e-mail corporativo é provido pela Microsoft com arquivamento ilimitado, com a retenção automática de itens excluídos por 30 (trinta) dias, para recuperação imediata, segurança avançada contra vírus e phishing. A retenção das caixas de email dos usuários é realizada por tempo indeterminado pela Neuler, em conjunto com a área de TI. O Acesso com duplo fator é imposto a todos os usuários.

O colaborador deverá usar de seu bom senso na utilização dos navegadores de internet. A Neuler Capital poderá fazer o bloqueio de alguns conteúdos, seja por segurança ou por não estar alinhado com as políticas da Sociedade. O acesso a sites que contenham material discriminatório, pornográfico, ofensivo ou ilegal, assim como sites que possuam malwares é proibido e bloqueado. O sistema de proteção antivírus executa verificação de análise de navegação, execução de aplicativos e download de arquivos com bloqueio em tempo real dos sites, softwares ou arquivos que não estiverem em conformidade, além de executar diariamente uma varredura compulsória em todo o sistema.

As conversas telefônicas serão gravadas e podem ser utilizadas para consultas posteriores. As ligações permanecem gravadas por tempo indeterminado e somente a Diretoria de Controles Internos (área de Compliance) possui acesso a esse material.

VII – Backup, Sistemas, Plano de Contingência

A Neuler conta com uma Política de Recuperação de Desastres, onde são colocados de forma mais detalhada os procedimentos adotados pela Gestora em caso de algum evento que ocasione na interrupção de alguma atividade essencial da Neuler. Tal documento contemplará, em detalhes, o plano de respostas a incidentes, no qual em caso de total indisponibilidade de serviços ou de acesso ao escritório, todos os integrantes estarão trabalhando remotamente, podendo realizar suas funções principais até que as operações possam ser reestabelecidas.

A Neuler já conta com uma estrutura de trabalho remoto para todos os colaboradores, na qual são utilizados notebooks, corporativos ou BYOD, ambos gerenciados pelo

sistema de MDM, criptografados e com todas as proteções aplicáveis, permitindo o acesso à rede da Neuler Capital e a seus sistemas por meio de VPN).

Periodicamente, a Sociedade realiza testes de segurança em todo o seu sistema de informação. Dentre as medidas, incluem-se, mas não se limitam:

- (i) Verificação do login dos integrantes;
- (ii) Semestralmente, altera-se a senha de acesso dos integrantes;
- (iii) Anualmente, testes de penetração no firewall, e todos os ativos de rede;
- (iv) Testes nas restrições impostas aos diretórios;
- (v) Manutenção trimestrais de todo o “hardware / firmware” por empresa especializada em consultoria de tecnologia de informação;
- (vi) Atualização mensal dos softwares, ou em período menor quando necessário;
- (vii) Testes diários no “back-up” do sistema de arquivos, realizado em nossa nuvem;
- (viii) Varredura diária do sistema de inventário de ativos de rede;
- (ix) Anualmente, teste de maturidade de segurança com simulações de ataques de engenharia social (phishing);
- (ix) Anualmente, teste de continuidade de negócio e recuperação de desastres.

7.1 Procedimentos para tratamento de vazamento de informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas

Além dos mecanismos e funcionamentos já dispostos e devidamente indicados na presente Política, a Neuler também atua no plano contingencial em casos de eventual vazamento de Informações, conforme premissas do art. 13 do Código de Administração de Recursos de Terceiros. Dessa forma, nos casos de vazamento de quaisquer Informações, ainda que involuntariamente, o Diretor de Controles Internos e de Gestão de Riscos, Leonardo Porciuncula Gomes Pereira (“Diretor”), deverá tomar ciência do fato tão logo seja possível.

Ciente do fato ocorrido, o Diretor deverá, primeiramente, indentificar se a informação vazada se refere ao fundo de investimento gerido ou aos Dados Pessoais de cotistas. Ao ser realizada tal análise, deverá o Diretor prosseguir da seguinte forma:

a) No caso de vazamento de informações relativas aos fundos de investimento geridos ou aos ativos que compõem sua carteira:

Imediatamente, tomará as providências que lhe couberem para publicação de fato relevante e/ou que as pessoas responsáveis no âmbito dos ativos em carteira, tomem conhecimento do vazamento e publiquem o fato relevante, nos termos da regulamentação vigente, a fim de garantir a disseminação e tratamento equânimes da informação e de assegurar que nenhuma pessoa seja beneficiada pela detenção ou uso da informação confidencial, reservada ou privilegiada.

b) No caso de vazamento de informações relativas aos cotistas:

Neste caso, o Diretor procederá com o tanto necessário para cessar a disseminação da informação ou atenuar os seus impactos, conforme o caso. Para isso, poderá, dentre outras medidas: (i) autorizar a contratação de empresa especializada em consultoria para proteção de dados; (ii) autorizar a contratação de advogados especializados na matéria; (iii) entrar em contato com os responsáveis pelo(s) veículo(s) disseminador(es) da informação. Sem prejuízo, o Diretor ficará à inteira disposição para auxiliar na solução da questão.

VIII- Treinamento

A Neuler deve assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico e manter treinamento para os seus sócios, diretores e profissionais que tenham acesso a informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas e participem do processo de decisão de investimento. Essas ações permitirão maior controle das informações mencionadas acima.

A Neuler também deve implementar e manter, em documento escrito, regras e procedimentos para assegurar no mínimo:

- i. Regras de acesso às informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas, indicando como se dá o acesso e controle de pessoas autorizadas e não autorizadas a essas informações, inclusive nos casos de mudança de atividade dentro da mesma instituição ou desligamento do profissional;
- ii. Regras específicas sobre proteção da base de dados e procedimentos internos para tratar casos de vazamento de informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas mesmo que oriundos de ações involuntárias; e
- iii. Regras de restrição ao uso de sistemas, acessos remotos e qualquer outro meio/veículo que contenha informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas.

ANEXO I**TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE**

Através deste instrumento, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado Integrante, e Neuler Capital Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 44.858.582/0001-17 (“Neuler Capital”).

Resolvem as partes, para fim de preservação de informações pessoais e profissionais dos clientes e da Sociedade, celebrar o presente termo de responsabilidade e confidencialidade (“Termo”), que deve ser regido de acordo com as cláusulas que seguem:

1. São consideradas informações confidenciais (“Informações Confidenciais”), para os fins deste Termo:

a) Todo tipo de informação escrita, verbal ou apresentada de modo tangível ou intangível, podendo incluir: know-how, técnicas, cópias, diagramas, modelos, amostras, programas de computador, informações técnicas, financeiras ou relacionadas a estratégias de investimento ou comerciais, incluindo saldos, extratos e posições de clientes e dos fundos geridos pela Neuler Capital, operações estruturadas, demais operações e seus respectivos valores, analisadas ou realizadas para os fundos de investimento e carteiras geridas pela Neuler Capital, estruturas, planos de ação, relação de clientes, contrapartes comerciais, fornecedores e prestadores de serviços, bem como informações estratégicas, mercadológicas ou de qualquer natureza relativas às atividades da Sociedade e a seus sócios ou clientes, independente destas informações estarem contidas em discos, disquetes, pen-drives, fitas, outros tipos de mídia ou em documentos físicos.

b) Informações acessadas pelo Integrante em virtude do desempenho de suas atividades na Neuler Capital, bem como informações estratégicas ou mercadológicas e outras, de qualquer natureza, obtidas junto a sócios, sócios-diretores, funcionários, trainees ou estagiários da Sociedade e/ou de subsidiárias ou empresas coligadas, afiliadas ou controladas pela Sociedade, ou, ainda, junto a seus representantes, consultores, assessores, clientes, fornecedores e prestadores de serviços em geral.

1.1 Não são consideradas Informações Confidenciais:

Quaisquer informações que: (i) já forem de domínio público à época em que tiverem sido obtidas pelo Integrante; (ii) passarem a ser de domínio público, após o conhecimento pelo Integrante, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Termo; (iii) já forem legalmente do conhecimento do Integrante antes de lhes terem sido reveladas e este não tenha recebido tais informações em confidencialidade; (iv) forem legalmente reveladas ao Integrante por terceiros que não as tiverem recebido sob a vigência de uma obrigação de confidencialidade; (v) forem ou sejam divulgadas ou requisitadas por determinação judicial, Poder Público e/ou pela autoridade competente, devendo o Integrante, neste último caso, informar

imediatamente o Responsável por Controles Internos da Neuler Capital para que as medidas legais cabíveis sejam tomadas, observado o disposto no item 5 deste Termo.

2. O Integrante compromete-se a utilizar as Informações Confidenciais a que venha a ter acesso estrita e exclusivamente para desempenho de suas atividades na Neuler Capital, comprometendo-se, portanto, observadas as disposições do Código de Ética (“Código”) e das demais políticas internas da Sociedade, a não divulgar tais Informações Confidenciais para quaisquer fins ou pessoas estranhas à Sociedade, inclusive, nesse último caso, cônjuge, companheiro(a), ascendente, descendente, qualquer pessoa de relacionamento próximo ou dependente financeiro do Integrante.

2.1 O Integrante se obriga a, durante a vigência deste Termo e por prazo indeterminado após sua rescisão, manter absoluto sigilo pessoal e profissional das Informações Confidenciais a que teve acesso durante o seu período na Neuler Capital.

2.2 As obrigações ora assumidas ainda persistirão no caso do Integrante ser transferido para qualquer subsidiária ou empresa coligada, afiliada, ou controlada pela Neuler Capital.

2.3 A não observância da confidencialidade e do sigilo, mesmo após o término da vigência deste Termo, estará sujeita a apuração de responsabilidades nas esferas cível e criminal.

3. O Integrante entende que a revelação não autorizada de qualquer Informação Confidencial pode acarretar prejuízos irreparáveis e sem remédio jurídico para a Neuler Capital e terceiros, ficando deste já o Integrante obrigado a indenizar a Sociedade, seus sócios e terceiros prejudicados, nos termos estabelecidos a seguir.

3.1 O descumprimento acima estabelecido será considerado ilícito civil e criminal, ensejando inclusive sua classificação como justa causa para efeitos de rescisão de contrato de trabalho, quando aplicável, e desligamento ou exclusão por justa causa do Integrante se este for sócio da Neuler Capital, sem prejuízo do direito da Sociedade de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, por meio das medidas legais cabíveis.

3.2 O Integrante expressamente autoriza a Neuler Capital a deduzir de seus rendimentos, sejam eles remuneração, participação nos lucros ou dividendos observados, caso aplicáveis, eventuais limites máximos mensais previstos na legislação em vigor, quaisquer quantias necessárias para indenizar danos por ele dolosamente causados, no ato da não observância da confidencialidade das Informações Confidenciais, sem prejuízo do direito da Neuler Capital de exigir do Integrante o restante da indenização, porventura não coberta pela dedução ora autorizada.

3.3 A obrigação de indenização pelo Integrante em caso de revelação de Informações Confidenciais subsistirá pelo prazo durante o qual o Integrante for obrigado a manter as Informações Confidenciais, mencionados nos itens 2 e 2.1 acima.

3.4 O Integrante tem ciência de que terá a responsabilidade de provar que a informação divulgada indevidamente não se trata de Informação Confidencial.

4. O Integrante reconhece e toma ciência que:

a) Todos os documentos relacionados direta ou indiretamente com as Informações Confidenciais, inclusive contratos, minutas de contrato, cartas, fac-símiles, apresentações a clientes, e-mails e todo tipo de correspondências eletrônicas, arquivos e sistemas computadorizados, planilhas, planos de ação, modelos de avaliação, análise, gestão e memorandos por este elaborados ou obtidos em decorrência do desempenho de suas atividades na Sociedade são e permanecerão sendo propriedade exclusiva da Neuler Capital e de seus sócios, razão pela qual compromete-se a não utilizar tais documentos, no presente ou no futuro, para quaisquer fins que não o desempenho de suas atividades na Sociedade, devendo todos os documentos permanecer em poder e sob a custódia da Sociedade, salvo se em virtude de interesses da Neuler Capital for necessário que o Integrante mantenha guarda de tais documentos ou de suas cópias fora das instalações da Sociedade;

b) Em caso de rescisão do contrato individual de trabalho, desligamento ou exclusão do Integrante, este deverá restituir imediatamente à Neuler Capital todos os documentos e cópias que contenham Informações Confidenciais que estejam em seu poder;

c) Nos termos da Lei 9.609/98, a base de dados, sistemas computadorizados desenvolvidos internamente, modelos computadorizados de análise, avaliação e gestão de qualquer natureza, bem como arquivos eletrônicos, são de propriedade exclusiva da Neuler Capital, sendo terminantemente proibida sua reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo; sua tradução, adaptação, reordenação ou qualquer outra modificação; a distribuição do original ou cópias da base de dados ou a sua comunicação ao público; a reprodução, a distribuição ou comunicação ao público de informações parciais, dos resultados das operações relacionadas à base de dados ou, ainda, a disseminação de boatos, ficando sujeito, em caso de infração, às penalidades dispostas na referida lei.

d) É expressamente proibida a instalação pelo Integrante, em seu equipamento, de softwares não homologados pela Neuler Capital;

e) A senha que foi fornecida para acesso à rede de dados institucionais é pessoal e intransferível e não deverá, em nenhuma hipótese, ser revelada a outra pessoa;

f) O software antivírus, instalado no equipamento do Integrante jamais deverá ser desabilitado, exceto com prévia anuência da área de informática e do Responsável por Controles Internos.

5. Ocorrendo a hipótese do Integrante ser requisitado por autoridades brasileiras ou estrangeiras (em perguntas orais, interrogatórios, pedidos de informação ou documentos, notificações, citações ou intimações, e investigações de qualquer natureza) a divulgar qualquer Informação

Confidencial a que teve acesso, o Integrante deverá notificar imediatamente a Neuler Capital, permitindo que esta procure a medida judicial cabível para atender ou evitar a revelação.

5.1 Caso a Sociedade não consiga a ordem judicial para impedir a revelação das informações em tempo hábil, o Integrante poderá fornecer a Informação Confidencial solicitada pela autoridade. Nesse caso, o fornecimento da Informação Confidencial solicitada deverá restringir-se exclusivamente àquela a que o Integrante esteja obrigado a divulgar.

5.2 A obrigação de notificar a Neuler Capital subsiste mesmo depois de rescindido o contrato individual de trabalho, ao desligamento ou exclusão do Integrante, por prazo indeterminado.

6. Este Termo é parte integrante das regras que regem a relação de trabalho e/ou societária do Integrante com a Neuler Capital, que ao assiná-lo está aceitando expressamente os termos e condições aqui estabelecidos.

6.1 A transgressão a qualquer das regras descritas neste Termo, sem prejuízo do disposto no item 3 e seguintes acima, será considerada infração contratual, sujeitando o Integrante às sanções que lhe forem atribuídas pelos sócios, conforme descrito no Código.

Assim, estando de acordo com as condições acima mencionadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito produzirem, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

[local], [dd] de [mês] de [20xx].

[INTEGRANTE NEULER CAPITAL]

[Neuler Capital Gestão de Recursos Ltda.]

Testemunhas:
